

SESSÃO de REVISÃO de 19 de maio de 2025

Entre os julgados da 2ª Câmara na 975ª Sessão de Revisão, merecem destaque os seguintes entendimentos:

POSSÍVEL FRAUDE ASSEMELHADA A ESQUEMA DE PIRÂMIDE FINANCEIRA. PROMESSA DE RETORNOS FINANCEIROS ALTÍSSIMOS E DISCREPANTES EM RELAÇÃO AO MERCADO TRADICIONAL. PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. NÃO CONFIGURAÇÃO DE CRIME CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO. POSSÍVEL PRÁTICA DE CRIME DE ESTELIONATO OU CRIME CONTRA A ECONOMIA POPULAR. PRECEDENTE STJ. PRECEDENTE CNMP. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

Número: JF-PB-0806470-75.2020.4.05.8200-INQ - Eletrônico [Voto nº: 1388/2025](#)

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra [_____](#)

ANPP. CONTRABANDO. CIGARRO ELETRÔNICO. RECUSA DO MPF EM OFERECER O ANPP. RECURSO DA PARTE. APLICAÇÃO DO ART. 28-A, § 14, DO CPP. CONCESSÃO DE OUTRO ANPP NO TRÂMITE DO ATUAL PROCEDIMENTO. a finalidade da regra prevista no art. 28-A, § 2º, III, é impedir que dentro de 5 anos o agente seja sucessivamente agraciado com benefícios despenalizados. ELEMENTOS PROBATÓRIOS QUE INDICAM CONDUCTA CRIMINAL PROFISSIONAL (CPP, ART. 28-A, § 2º, II). PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO PENAL.

Número: JF-SAN-5000037-91.2022.4.03.6129-APORD - Eletrônico Voto nº: 897/2025

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra

ANPP PROPOSTO PELO MPF. CRIME CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO (ART. 4º, PARÁGRAFO ÚNICO C/C ART. 25 DA LEI Nº 7.492/1986). OPERAÇÃO MIQUÉIAS. INCONFORMISMO DA DEFESA QUANTO ÀS CONDIÇÕES APRESENTADAS NA PROPOSTA OFERECIDA. A PREVISÃO DA REMESSA DOS AUTOS AO ÓRGÃO SUPERIOR É SOMENTE NA HIPÓTESE DE RECUSA POR PARTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM PROPOR O ANPP. CASO EM QUE O ACORDO FOI OFERTADO, POR MAIS DE UMA VEZ, TENDO HAVIDO REDISCUSSÃO SOBRE AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS, SOB O PRETEXTO DE TRATAMENTO ISONÔMICO EM RELAÇÃO A CO-INVESTIGADA. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA.

Número: JF/PR/CUR-5084468-03.2023.4.04.7000-ANPP - Eletrônico **Voto nº: 1410/2025**

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra

CONFLITO DE ATRIBUIÇÃO. NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTO CRIME DE ESTELIONATO MAJORADO, CARACTERIZADO POR DESCONTO INDEVIDO EM BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PAGA PELO INSS. ALTERAÇÃO RECENTE DE ENTENDIMENTO DA 2ªCCR SOBRE A MATÉRIA: O FATO NARRADO SITUA-SE, EM PRINCÍPIO, NA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL, CONFORME DEFINIDO NO ART. 6º DA LEI Nº 10.820/2003. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PR/MG PARA A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES.

Número: 1.22.000.001228/2024-80 - Eletrônico Voto nº: 1355/2025

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra _____

ESTELIONATO MAJORADO. DESCONTO EM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO A PARTIR DE PEDIDO FRAUDULENTO. USO DE DOCUMENTO FALSO EM DETRIMENTO A SERVIÇO E INTERESSE DO INSS. PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. INTERESSE FEDERAL EVIDENCIADO. CRIME PRATICADO EM DETRIMENTO DE SERVIÇOS OU INTERESSE DO INSS (AUTARQUIA FEDERAL). RESPONSABILIDADE DO INSS EM VERIFICAR A REGULARIDADE DO PEDIDO DE DESCONTO. USO DE DOCUMENTOS FALSOS PERANTE O INSS. O INSS PODE TER SIDO INDUZIDO EM ERRO, MEDIANTE FRAUDE, PARA OBTENÇÃO DE VANTAGEM ILÍCITA POR TERCEIRO, EM PREJUÍZO DO BENEFICIÁRIO E DOS BENS, SERVIÇOS E INTERESSES DO INSS. NÃO HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO.

Número: 1.30.001.004705/2024-87 - Eletrônico [Voto nº: 1158/2025](#)

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra _____

REPRESENTAÇÃO DE PALESTINO CONTRA MEMBRO DAS FORÇAS ARMADAS ISRAELENSES EM SITUAÇÃO DE TURISTA NO BRASIL, APONTANDO-O COMO AUTOR DE CRIMES DE GUERRA E CRIMES CONTRA A HUMANIDADE PERPETRADOS EM FACE DA POPULAÇÃO PALESTINA NO CONTEXTO DO CONFLITO EM CURSO NA FAIXA DE GAZA. PLEITO DE IMEDIATA INTERVENÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO, POR MEIO DE INVESTIGAÇÃO POLICIAL E MEDIDAS CAUTELARES, COM BASE EM OBRIGAÇÕES INTERNACIONAIS E LEIS NACIONAIS, PARA APURAR OS SUPOSTOS CRIMES GRAVES COMETIDOS PELO REPRESENTADO E EVITAR SUA FUGA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELO PROCURADOR OFICIANTE. ACOLHIMENTO DAS RAZÕES DE ARQUIVAMENTO PELO MAGISTRADO FEDERAL. RECURSO E REMESSA DOS AUTOS À 2ª CCR. REVISÃO (ART. 62, IV, DA LC Nº 75/93). AUSÊNCIA DE LEGISLAÇÃO INTERNA BRASILEIRA ESPECÍFICA CRIMINALIZANDO CRIMES DE GUERRA E CONTRA A HUMANIDADE, CONFORME EXIGIDO PELO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, O QUE IMPEDE A ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE PERSECUÇÃO PENAL BRASILEIROS, APESAR DA RATIFICAÇÃO E PROMULGAÇÃO DO ESTATUTO DE ROMA. IMPOSSIBILIDADE DE INSTRUMENTALIZAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL PARA FINS MERAMENTE ADMINISTRATIVOS OU DIPLOMÁTICOS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

Número: JF-DF-1006014-26.2025.4.01.3400-RPCRNOTCRIM - Eletrônico **Voto nº: 1458/2025**

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra

CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÃO. NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTO CRIME DE RACISMO PRATICADO POR MEIO DE POSTAGEM NA INTERNET. INCERTO O LOCAL DAS PUBLICAÇÕES. POSSÍVEIS CRIMES DE AMEAÇA E CONTRA A HONRA PRATICADOS NO RIO DE JANEIRO. PECULIARIDADES DO CASO QUE TORNAM O LOCAL DO SUPOSTO CRIME DE AMEAÇA E CRIME CONTRA A HONRA O QUE MELHOR ATENDE AOS CRITÉRIOS DE EFICIÊNCIA, FACILIDADE NA OBTENÇÃO DAS PROVAS E INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PEDIDO DE INCLUSÃO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À VÍTIMA E TESTEMUNHA (PROVITA) NO RIO DE JANEIRO. CONHECIMENTO DO CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÕES PARA FIXAR A ATRIBUIÇÃO DA PROCURADORA DA REPÚBLICA SUSCITADA DA PR/RJ.

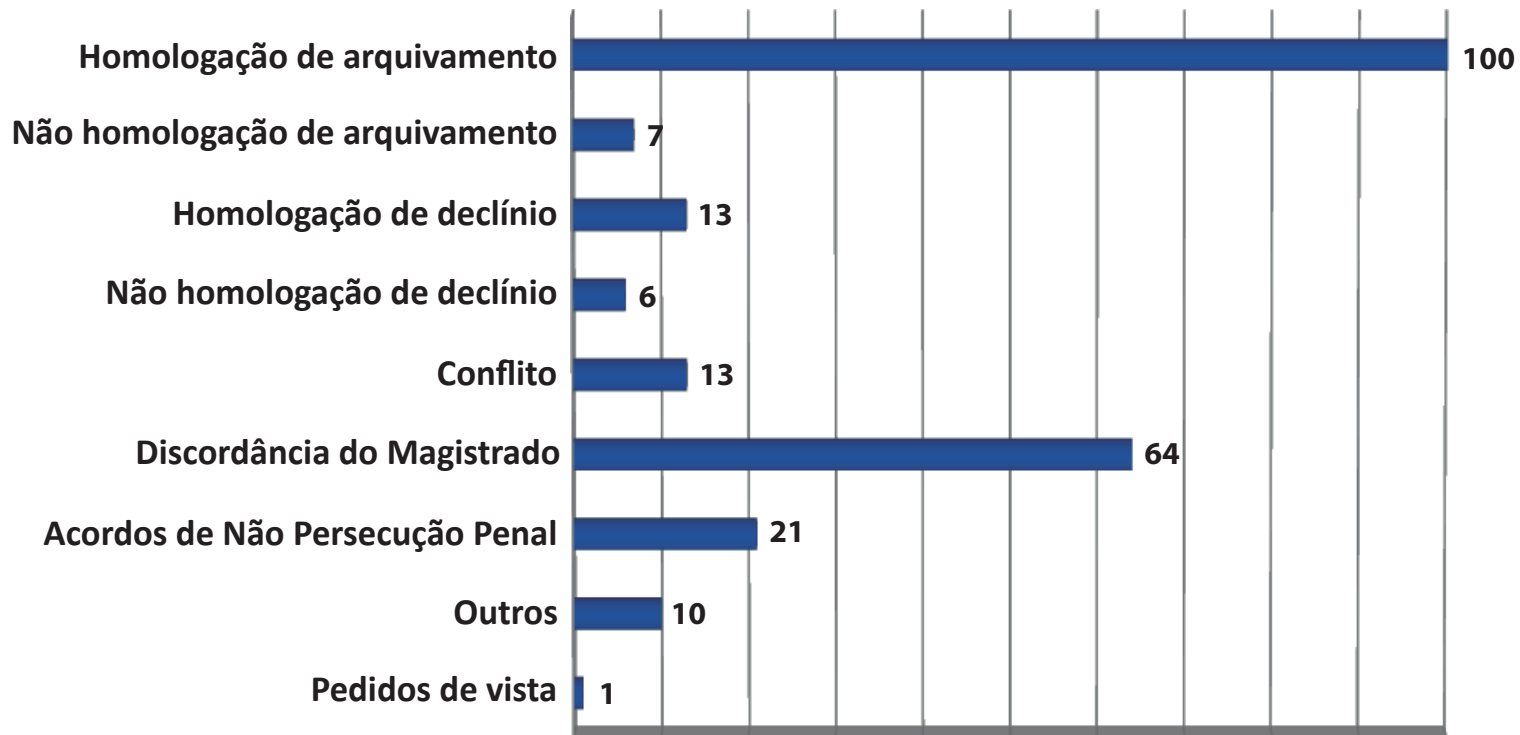
Número: 1.30.001.001317/2025-25 - Eletrônico Voto nº: 1432/2025

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra _____

ESTATÍSTICAS

Total de processos apreciados: 235

Quantitativo de processos julgados x deliberações do colegiado



Detalhamento

Processos encaminhados pelo magistrado x deliberações do colegiado

